



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA ANUAL DE USO DO SISTEMA ESPECÍFICO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, DESTINADO À EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL (CIN), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALINÓPOLIS/PA.

1.2. Categoria do objeto:

Serviço de tecnologia da informação e comunicação, consistente no fornecimento de licença anual de uso de sistema específico de identificação civil, destinado à operacionalização dos serviços relacionados à emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN).

2. NECESSIDADES

2.1. Descrição da Necessidade

A presente demanda decorre da necessidade de disponibilizar ao Fundo Municipal de Assistência Social de Salinópolis/PA os recursos tecnológicos necessários à execução dos serviços de identificação civil e emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), visando assegurar à população o acesso a esse serviço público.

Para a realização dos serviços de identificação civil, faz-se necessária a utilização de sistema específico de identificação civil, mediante licença anual de uso, possibilitando a adequada operacionalização das atividades relacionadas à identificação e à emissão do documento de identificação no Município.

A contratação está relacionada ao Convênio nº 045/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Salinópolis e a Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, sendo necessária a disponibilização de solução tecnológica adequada para viabilizar a execução dos serviços de identificação civil previstos no referido instrumento.

A disponibilização da licença de uso do sistema e dos recursos tecnológicos necessários ao seu funcionamento permitirá ao Município dispor de estrutura adequada para a execução dos procedimentos de identificação civil, contribuindo para a ampliação do acesso da população à emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN).

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar as condições tecnológicas adequadas à execução dos serviços de identificação civil no âmbito do Município de Salinópolis/PA, contribuindo para a continuidade e a adequada prestação desse serviço público à população de Salinópolis/PA, contribuindo para a continuidade e a adequada prestação desse serviço público à população.

2.2. Área Requisitante

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável: ANA LIDIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá contemplar o fornecimento de licença anual de uso do Sistema Específico de Identificação Civil, destinado à emissão da Carteira de Identidade

TV: ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118, CENTRO, SALINÓPOLIS – PA

SITE: salinopolis.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Nacional (CIN), observadas as condições técnicas e operacionais necessárias à adequada execução dos serviços.

Considerando a hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser demonstrada a inviabilidade de competição em razão da existência de fornecedor exclusivo apto a disponibilizar a solução objeto da contratação.

A condição de exclusividade deverá ser comprovada por documento idôneo, nos termos da legislação aplicável, podendo ser utilizado, conforme o caso, atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento hábil capaz de demonstrar a exclusividade do fornecimento ou da prestação do serviço.

A Administração deverá analisar a documentação apresentada, verificando, especialmente:

- a) a existência de exclusividade da empresa para o fornecimento da licença e da solução tecnológica objeto da contratação;
- b) a compatibilidade da solução disponibilizada com a necessidade da Administração;
- c) a documentação comprobatória da exclusividade;
- d) a capacidade técnica e operacional da empresa para disponibilização da solução;
- e) a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigíveis;
- f) a compatibilidade do objeto contratado com as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social;
- g) a compatibilidade dos valores apresentados com os preços praticados em contratações de natureza semelhante, mediante documentação adequada;
- h) a existência de suporte técnico necessário durante o período de vigência da contratação.

A empresa contratada deverá disponibilizar a licença anual de uso do sistema durante todo o período de vigência contratual, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A solução deverá permitir a adequada operacionalização das atividades relacionadas à identificação civil e à emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis.

A contratada deverá manter condições adequadas de suporte técnico e atendimento durante a vigência da contratação, sempre que necessário à continuidade da utilização da solução.

A execução deverá observar a legislação aplicável, as normas técnicas e operacionais pertinentes e as orientações expedidas pelos órgãos competentes.

A utilização da solução não implicará transferência das competências administrativas do Município para a contratada, permanecendo sob responsabilidade dos agentes públicos municipais os atos administrativos, decisões, autorizações, fiscalização e demais atribuições próprias da Administração Pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



4. Levantamento de Mercado

Considerando a natureza específica do objeto, foi realizada análise da solução necessária para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Salinópolis/PA.

A necessidade da Administração consiste na disponibilização de licença anual de uso de sistema específico de identificação civil destinado à emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), solução que possui características próprias e depende de compatibilidade com os procedimentos e sistemas utilizados para a execução dos serviços de identificação civil.

Diante das características específicas da solução pretendida, não se mostra adequada a realização de procedimento competitivo entre diversos fornecedores quando demonstrado que o sistema e a respectiva licença somente podem ser fornecidos pela empresa detentora da exclusividade correspondente.

Nesse contexto, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente possível, desde que devidamente comprovada a inviabilidade de competição e a condição de exclusividade da empresa contratada.

A escolha da solução deverá estar acompanhada da documentação comprobatória da exclusividade, bem como dos demais elementos necessários à instrução do processo de contratação direta.

Ressalta-se que a exclusividade do fornecedor não afasta a necessidade de demonstração da compatibilidade do preço contratado com os valores praticados em contratações semelhantes, devendo a Administração adotar os meios de comprovação adequados para justificar o preço.

Assim, a solução identificada mostra-se adequada à necessidade administrativa, desde que estejam devidamente comprovadas a exclusividade do fornecedor, a compatibilidade da solução com o objeto pretendido e a adequação do preço.

5. Descrição da Solução como um todo

A solução consiste na contratação da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA para fornecimento de licença anual de uso do Sistema Específico de Identificação Civil, destinado à emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Salinópolis/PA.

A solução deverá compreender a disponibilização da licença de uso pelo período de 12 (doze) meses, possibilitando ao Município a utilização do sistema necessário à realização dos procedimentos de identificação civil.

A execução ocorrerá durante todo o período de vigência contratual, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá disponibilizar o suporte técnico necessário à adequada utilização da solução, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A solução deverá permanecer disponível durante o período contratado, de modo a assegurar a continuidade das atividades relacionadas à identificação civil e à emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN).

A contratação será formalizada mediante instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



A estimativa do quantitativo foi definida considerando a necessidade de disponibilização da licença de uso do sistema durante o período de vigência da contratação.

Considerando que o objeto consiste no fornecimento de licença anual de uso do Sistema Específico de Identificação Civil, destinado à emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), será necessária a contratação de 01 (uma) licença anual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Licença anual de uso do Sistema Específico de Identificação Civil, destinado à emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Salinópolis/PA.	SERVIÇO	01

7. Estimativa de valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base na documentação que integra o processo administrativo, considerando a proposta apresentada pela empresa após a formalização da demanda, bem como os documentos destinados à demonstração da compatibilidade do preço com os valores praticados em contratações de natureza semelhante.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Licença anual de uso do Sistema Específico de Identificação Civil, destinado à emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Salinópolis/PA.	SERVIÇO	01	R\$ 6.289,10	R\$ 6.289,10

O valor estimado da contratação é de R\$ 6.289,10 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza específica do objeto, que consiste no fornecimento de licença anual de uso de sistema específico de identificação civil, não se mostra tecnicamente conveniente o parcelamento da contratação.

A licença constitui uma solução única e integrada, destinada à utilização do sistema durante determinado período, não sendo tecnicamente viável sua divisão em diferentes contratações sem comprometer a unidade e a funcionalidade da solução pretendida.

Além disso, considerando que a contratação direta está fundamentada na inviabilidade de competição decorrente da exclusividade do fornecedor, o parcelamento não se mostra aplicável ao objeto, uma vez que a solução deverá ser disponibilizada de forma integrada pelo fornecedor que detenha a condição de exclusividade devidamente comprovada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Assim, conclui-se pela não adoção do parcelamento do objeto, em razão da natureza unitária e integrada da licença anual de uso do sistema.

9. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) disponibilização de solução tecnológica adequada para a execução dos serviços de identificação civil;
- b) viabilização da utilização do Sistema Específico de Identificação Civil;
- c) suporte à execução dos procedimentos relacionados à emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- d) ampliação do acesso da população aos serviços de identificação civil no Município;
- e) melhoria das condições tecnológicas para realização dos serviços;
- f) continuidade e regularidade da prestação dos serviços de identificação civil;
- g) maior eficiência na execução das atividades relacionadas à emissão da Carteira de Identidade Nacional;
- h) disponibilização de solução compatível com os procedimentos previstos no Convênio nº 045/2026;
- i) redução de riscos relacionados à indisponibilidade ou inadequação da solução tecnológica;
- j) atendimento adequado da necessidade apresentada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Salinópolis/PA.

10. Providencias a serem adotadas

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá:

- a) instruir o processo de contratação direta com a documentação exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) verificar a documentação de habilitação e qualificação da empresa;
- c) obter e analisar a documentação comprobatória da exclusividade da empresa para o fornecimento do objeto;
- d) verificar a autenticidade e consistência da documentação apresentada;
- e) confirmar que a empresa indicada possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



- f) verificar a compatibilidade da solução disponibilizada com as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social;
- g) realizar as diligências necessárias para confirmar os elementos que fundamentam a inviabilidade de competição;
- h) elaborar a justificativa da razão da escolha do contratado;
- i) realizar a estimativa da despesa e a respectiva justificativa de preço;
- j) elaborar o Termo de Referência com o detalhamento das condições de execução;
- k) definir as condições de disponibilização da licença, suporte, acompanhamento, medição e pagamento;
- l) designar gestor e fiscal do contrato;
- m) verificar a disponibilidade e compatibilidade dos recursos orçamentários;
- n) promover, quando cabível, a análise jurídica do processo;
- o) obter a autorização da autoridade competente;
- p) promover a divulgação do ato de contratação direta e do contrato, na forma exigida pela legislação;
- q) promover as demais providências administrativas necessárias à formalização da contratação.

Considerando a natureza do objeto, não se identifica, em princípio, necessidade de capacitação específica dos servidores, sem prejuízo das orientações necessárias para utilização da solução e acompanhamento da execução contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto

A execução da solução dependerá da observância das condições técnicas e operacionais estabelecidas para utilização do sistema, bem como das disposições constantes do Convênio nº 045/2026 e demais instrumentos aplicáveis.

Eventuais contratações ou serviços relacionados à estrutura administrativa do Município não prejudicarão a execução do objeto pretendido, desde que observadas as respectivas competências e responsabilidades administrativas.

12. Possível impacto Ambiental



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Considerando a natureza do objeto, relacionada ao fornecimento de licença de uso de sistema de tecnologia da informação e comunicação, não se vislumbram impactos ambientais negativos significativos decorrentes diretamente da contratação.

A utilização de solução tecnológica poderá contribuir para a redução da utilização de documentos físicos, sempre que os procedimentos administrativos permitirem, favorecendo a utilização de meios eletrônicos para comunicação, armazenamento e processamento de informações.

Quando houver necessidade de utilização de documentos físicos, deverá ser priorizado o uso racional dos materiais e recursos, observadas as práticas de sustentabilidade adotadas pela Administração.

13. VIABILIDADE

13.1. Declaração de Viabilidade

Assim, considerando o exposto, a necessidade administrativa identificada, a adequação da solução pretendida, a comprovação da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade do fornecedor, a estimativa do valor da contratação e a existência de recursos orçamentários para cobertura da despesa, entendemos ser VIÁVEL E NECESSÁRIA a contratação demandada.

Salinópolis/PA, 04 de setembro de 2026.

ANA LIDIA OLIVEIRA DO
NASCIMENTO:2871233128
7

Assinado de forma digital
por ANA LIDIA OLIVEIRA DO
NASCIMENTO:28712331287

ANA LIDIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 003/2025